



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do **Decreto n. 2.131/2019**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, cujo objeto visa a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado no certame convocatório, as seguintes licitantes: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, sediada na Avenida José Fernandes Carvalho Nogueira, nº 65, Bairro Maringá, na cidade de **Formiga - MG**, CEP: 35.570-000, representada por **Leandro Fernandes Alves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 075.038.856-02 e RG nº MG-14.289.338, residente e domiciliado na Rua Capitólio, nº 78, Bairro Souza Cruz, **Formiga/MG**, CEP: 35.570-000, telefone de contato (37) 99934-9850 / 37- 3443-4274 e endereço eletrônico metaxmoveis@gmail.com, **FORT MOVEIS LTDA - ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.6656.774/0001-69, sediada na Avenida Dr. Arnaldo Sena, nº 574, Bairro Palmeiras, na cidade de **Formiga-MG**, CEP: 35.570-000, representada por **Lucas Alberto Furtado**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 067.506.936-01 e RG nº MG- 14.005.829, residente e domiciliado na Rua Professor Lulu, nº 107, Bairro Bela Vista, **Formiga/MG**, CEP: 35.570-00, telefone de contato (37) 99927-7788/ (37) - 3322-0301 e endereço eletrônico vendasfortmoveis@gmail.com, **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, sediada na Rua Barbara Rocha, nº 43, Bairro Centro, na cidade de **Formiga-MG**, CEP: 35.570-000, representada por **Paulo Ricardo da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 089.912.926-90 e RG nº 13.481.433 residente e domiciliado na Rua Rua Anhanguera, nº 72, Bairro Água Vermelha, **Formiga/MG**, CEP: 35.570-000, telefone de contato (37) 99811-0121 – (37) 3322-2188 e endereço eletrônico vendasastem@aastemmoveis.com.br, **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº Leonardo Lara Santos, sediada na Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade, na cidade de **Itaúna-MG**, CEP: 35.680-359, representada por **Rafael Cosme Ciriaco da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 063.719.266-40 e RG nº .MG-12.447.152, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 651, Bairro Centro, **Itaúna/MG**, CEP: 35.680-359, telefone de contato (37) 99863-7401 – (37) 3402-4744 e endereço eletrônico pedidos@arennainfo.com.br, **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.374.267-0001-32, sediada na Rua Manoel Correa, nº 255, Bairro Centro, na cidade de **Itaúna-MG**, CEP: 35.680-325, representada por **Deiler Luis Assis Rosa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 094.015.236-30 e RG nº 13.502.026, residente e domiciliado na Rua Manoel Correa, nº 401, Bairro Centro, **Itaúna/MG**, CEP: 35.680325, telefone de contato (37) 99923-7769 – (37) 3402-0509 e endereço eletrônico comercial.life@gmail.com, **MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23, sediada na Dr. Henrique Braga, nº 80, Bairro Centro, na cidade de **Formiga-MG**, CEP: 35.570-000., representada por **Jader da Costa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 037.820.126-31 e RG nº MG – 10.791.841, residente e domiciliado na Rua Guiana, nº 446, Bairro **São Sebastião, Formiga/MG**, CEP: .35.570-000, telefone de contato (37) 99858-

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

7168- (37) 3321-4214 e endereço eletrônico vendas.officeminas@gmail.com , **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.254/0001-97, sediada na Juca Stockler, nº Letra B, Bairro João Paulo II, na cidade de **Passos**, CEP: 37.901-506, representada por **André Antônio Tavares**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 077.635.746-82 e RG nº MG-14.509.974, residente e domiciliado na Rua José Delfraro, nº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, **Passos/MG**, CEP: 37.901-824, telefone de contato (35) 99169-6244 e endereço eletrônico andretavares76@yahoo.com.br , **NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.224/0001-27, sediada na Avenida Edméia Matos Lazzarotti, nº 3519, loja 02, Bairro Ingá, na cidade de **Belo Horizonte-MG**, CEP: 32.604-390, representada por **Nelson Alves de Moraes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 442.467.306-53 e RG nº MG-2.410.580, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Araújo, nº 444, Bairro Ingá Alto, **Betim/MG**, CEP: 32.604-390, telefone de contato (31) 99205-5407 – (31) 3532-4013 e endereço eletrônico shoppingmoveisbetim@gmail.com , **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.833/0001-53, sediada na Rua Lázaro Garcia de Melo, nº 451, Bairro Penha, na cidade de **Passos-MG**, CEP: 37.903-304, representada por **Diego José da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 016.623.006-54 e RG nº MG-15.102.257, residente e domiciliado na Rua Lázaro Garcia de Melo, nº 451, Bairro Penha, **Passos/MG**, CEP: 37.903.304, telefone de contato (35) 99747-9154(35)3526-1978 e endereço eletrônico nadix@outlook.com.br e **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.984.874/0001-40, sediada na Rua Antônio Milton de Faria, nº 237, Loja 01, Bairro Aclimação, na cidade de **Passos-MG**, CEP: 37.901.554, representada por **Henrique Alexandre Lemos**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 051356.246-00 e RG nº MG-11.129.994, residente e domiciliado na Rua José Delfraro, nº 141, Bairro Jardim Flamboyam, **Passos/MG**, CEP: 37.901-554, telefone de contato (35) 99974-8010 (35) 3413-8010 e endereço eletrônico henrique.licitacao@gmail.com . Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento). Os envelopes foram entregues ao pregoeiro devidamente lacrados e com inviolabilidade comprovada, credenciando-a(s). Nesta fase as todas as licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. O Pregoeiro informou ao (s) representante (s) presente (s), os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Na oportunidade o pregoeiro e equipe de apoio comprovou a inviolabilidade dos envelopes. Registra se que neste momento que o representante da empresa **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES**, ausentou se da sessão antes do término da análise das propostas. Em relação às propostas segue-se: A licitante **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** apresentou proposta de preços para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. A mesma não respeitou o teto máximo de preços para os itens: 03, 06 e 26. Consultado se adequa os preços, o mesmo alegou não ser possível, por esta razão foi desclassificado nos itens acima. Quanto aos catálogos, a licitante não apresentou catálogo para o item 19, portanto foi desclassificado



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

neste item. A licitante **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** apresentou proposta de preços para os itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. A mesma não respeitou o teto máximo de preços nos seguintes itens 15, 24, 25, 26 e 27. Consultado se adequa os preços, o mesmo adequou o preço apenas para o item 25. Por esta razão foi desclassificado nos itens 15, 24, 26 e 27. Quanto aos catálogos: não apresentou catálogo para o item 14, por esta razão, o item foi desclassificado. A licitante **FORT MOVEIS LTDA - ME** apresentou proposta de preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, e 12. A mesma respeitou o teto máximo de preços para todos os itens. Quanto aos catálogos, a licitante apresentou catálogos para todos os itens. A licitante **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE** apresentou proposta de preços para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. A mesma não respeitou o teto máximo de preços nos seguintes itens 26 e 27. Consultado se adequa os preços, o mesmo alegou não ser possível. Por este motivo foi desclassificado nos itens acima. Quanto aos catálogos, os mesmos foram apresentados corretamente. Sobre os Itens 10, 11 e 12, o pregoeiro questiona a licitante, em vista que os catálogos referentes a estes itens possuem indícios de montagem. Indagado, o representante disse que é fabricante dos produtos e que produz também seu próprio catálogo, fato confirmado pelos demais licitantes. Contudo, o licitante foi habilitado em todos os itens ofertados na proposta. A licitante **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** apresentou proposta de preços 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27. A mesma apresentou proposta acima do teto máximo para os seguintes itens: 17, 21, 22, 23, 24, 26 e 27. Consultado se adequa os preços, o mesmo alegou não ser possível. Por esta razão foi desclassificado nos itens acima do teto. Quanto aos catálogos, a licitante não apresentou catálogo para o item 23, portanto foi desclassificado neste item. Questionado sobre a montagem dos catálogos referentes aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, o licitante informa que os catálogos foram produzidos pela empresa, uma vez que os itens são de fabricação própria. A licitante **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** apresentou proposta de preços para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. A mesma apresentou proposta abaixo do teto máximo para todos os itens ofertados. Quanto aos catálogos, a licitante apresentou catálogo para todos os itens. A licitante **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** apresentou proposta de preços para todos os 27 itens. Quanto ao teto máximo de preços, a mesma apresentou proposta acima do teto máximo para os seguintes itens: 02, 07, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. Consultado se adequa os preços, o mesmo alegou não ser possível. Por esta razão foi desclassificado nos itens acima. Quanto aos catálogos, a licitante apresentou catálogo para todos os itens de sua proposta. A licitante **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** apresentou proposta de preços apenas para os itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, e 20. Quanto ao teto máximo de preços, a mesma respeitou o teto máximo de preços para todos os itens. Quanto aos catálogos, a licitante apresentou catálogo para todos os itens. A licitante **NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53** apresentou proposta de preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 26 e 27. Quanto ao teto máximo de preços, a mesma não respeitou o teto máximo de preços para o item: 26. Consultado se adequa os preços, o mesmo alegou não ser possível. Por esta razão, fica desclassificado no item acima descrito. Quanto aos catálogos, a licitante apresentou catálogo para todos os itens propostos. A licitante **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES** apresentou proposta de preços para os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08,



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 26. A mesma não respeitou o teto máximo de preços para o item 26. Com a ausência do representante da licitante, não foi possível a adequação do valor do item, portanto o mesmo restou-se desclassificado. Quanto aos catálogos, a licitante apresentou catálogo para todos os itens propostos. Ao final da análise das propostas e catálogos, o pregoeiro ressalva que os móveis e eletrodomésticos objetos deste certame deverão ser entregues estritamente de acordo com o termo de referência e suas especificações, que serão aferidas no ato da entrega. Após o término de análise das propostas, registra-se que o item 26 restou-se frustrado. Indagados, os representantes argumentaram que, devido à especificação de tamanho e potência, o valor máximo do termo de referência estava muito abaixo do mercado, impossibilitando a oferta do produto. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Mapa de Fornecedores Vencedores", composto de nove páginas que faz parte integrante deste certame, sendo as licitantes **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA; ARENNA INFORMÁTICA LTDA; FORT MOVEIS LTDA – ME; META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME; NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630; NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53 e HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE** declaradas previamente vencedoras. Registra-se neste momento que os representantes das licitantes **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA; FORT MOVEIS LTDA – ME; META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME; MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME; NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53** se ausentaram da seção. Em virtude deste fato, alguns documentos ficaram sem a assinatura dos representantes das empresas acima descritas. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a segue: A documentação apresentada pelas empresas **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA; ARENNA INFORMÁTICA LTDA; FORT MOVEIS LTDA – ME; META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME; NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as licitantes foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, segue-se: licitante **META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME e ARENNA INFORMÁTICA LTDA** optaram pela Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico-financeira constante do anexo XI. As licitantes **FORT MOVEIS LTDA – ME, NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53 e M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** optaram tacitamente pela comprovação da boa situação econômica através da aferição pelo Capital Social mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.2 e 16.13 do edital. A licitante **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** optou pela comprovação do capital social mínimo correspondente a 10% do valor global com a apresentação da Declaração (Anexo X). As licitantes **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE e DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** deixaram de cumprir exigências editalícias e considerando o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** que, em se tratando de regras constantes no instrumento convocatório, deve



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

haver vinculação a elas tanto pelo Pregoeiro quanto pelos licitantes conforme estabelece os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993, *verbis*: “Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” e “Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. Este pregoeiro, delibera-se por inabilitar as licitantes pelos fatos que segue: A Licitante **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE** apresentou a CND Municipal vencida e também não apresentou o atestado de capacidade técnica (item 6.2.3.1 do edital). Contudo, pela falta do atestado de capacidade técnica a licitante foi declarada inabilitada. A licitante **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** apresentou atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto licitado e por esta razão também foi inabilitada. Considerando a inabilitação das licitantes **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE** e **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630**, nos termos do art. 4º, XVI e XVII da Lei 10.520/2002 os licitantes classificados em segundo lugar foram convocados conforme descrito: para os itens 13 e 19 o segundo colocado é **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**. Para o item 18, o segundo colocado é a empresa **NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53** e para os itens 21, 23 e 25 o segundo colocado é a empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**. Tendo em vista que os representantes destas empresas se ausentaram antes do término da sessão de licitação, será mantido seu último lance apresentado na sessão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA; ARENNA INFORMÁTICA LTDA; FORT MOVEIS LTDA – ME; META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME; NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; e NELSON ALVES DE MORAIS 442.467.306-53** nos termos do relatório em anexo denominado “Fornecedores Vencedores” composto por seis páginas, por restarem as mesmas devidamente habilitadas. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$111.966,95 (Cento e onze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de três páginas que fazem parte integrante desta ata. Delibera-se por deixar à disposição para retirada por um período de 30 (trinta) dias, o envelope 03 (habilitação) das licitantes **ANDRÉ ANTONIO TAVARES 07763574682-ME** e **MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** uma vez que as mesmas não se lograram vencedoras de nenhum item. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para emissão do competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.